



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
30.08.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- [!\[\]\(49aa2e1da5fe39294864e9598c593810\_img.jpg\) SORTEIOS NAS REDES SOCIAIS – O Popular](#)
- [!\[\]\(7d0a8d8b1031f74abe67b09fcf4a2322\_img.jpg\) NEM PADRINHOS NEM PARTIDOS – O Popular](#)
- [!\[\]\(6557fa7496e6a507d2326ea0bef061ee\_img.jpg\) GALÍPOLO SERÁ TESTE PARA A AUTONOMIA DO BC – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(1fe0339452ba17bd8ae951d8509f80d6\_img.jpg\) MULHERES NAS FORÇAS – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(3f7dbef097b87c46047901c2927193e7\_img.jpg\) JUDICIÁRIO ACERTA UMA – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(f421354329041d30b231dbd0377dc4a4\_img.jpg\) DIA DE LUTAR CONTRA AS DESIGUALDADES – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(4557a7673fde5aee3dcfc3acbc13f50f\_img.jpg\) X DE MUSK REPETE QUE NÃO CUMPRIRÁ ORDENS DE MORAES E DIZ ESPERAR BLOQUEIO NO BRASIL – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(a09c8052b98b7778d2c72346d2066777\_img.jpg\) DISCRIMINAÇÃO RACIAL TIRA R\\$ 14 BILHÕES DE TRABALHADORES NEGROS NO BRASIL, DIZ ESTUDO – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(d61d07e9eb9cac37db01dc55c45bd685\_img.jpg\) PARA STJ, É DISPENSÁVEL A INTIMAÇÃO SOBRE PRISÃO DO DEVEDOR DE ALIMENTOS – O Hoje](#)
- [!\[\]\(c84ad9254f5730201f5f3718afff882d\_img.jpg\) EMENDAS: STF DÁ MAIS 10 DIAS PARA CONGRESSO E PLANALTO SE ACERTAREM – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(276ec537567fc95a4cf49492e4c3723a\_img.jpg\) TAXAÇÃO DAS BIG TECHS DEVE RENDER R\\$ 5 BI PARA O BRASIL – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(a99469d8f0e6e59d040348232f79b6e0\_img.jpg\) ARTIGO: CONSELHO DE POLÍTICA EXTERNA E O ITAMARATY – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(ec5cec4e6a6205b97fa8e187851ae5ed\_img.jpg\) G20 VÊ INTELIGÊNCIA COMO ARMA CONTRA CORRUPÇÃO – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(f45f875bc67e0e86f65e4cb112333435\_img.jpg\) STF JULGA COBRANÇA DE ISS SOBRE OPERAÇÕES DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(974e3221743d6e035a21c0afba84a6ae\_img.jpg\) STJ DISCUTE SE AVISO PRÉVIO CONTA NO CÁLCULO DA APOSENTADORIA – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(1ca6e6ff618d775accbb06741ec569d5\_img.jpg\) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, A ROUPA QUE NÃO NOS SERVE MAIS – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(a785eb0dec96a14637d0d47e4d37e6b9\_img.jpg\) DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 30.08.2024 – PÁG. 03**

**Sorteios nas redes sociais**

*Marcelo Di Rezende*



As mídias sociais vivem uma nova febre com sorteios de prêmios literalmente milionários por valores extremamente baixos. Eles se assemelham a rifas. São divulgados e realizados pelos chamados influenciadores digitais com milhões de seguidores, que podem ser desde pessoas comuns que ficaram conhecidas nas redes por qualquer motivo até as que já eram famosas, como jogadores de futebol, cantores, atores e demais figuras públicas.

A popularidade crescente desses sorteios fez surgir dúvidas sobre a legalidade dessas práticas, chegando até mesmo ao envolvimento das autoridades, já que, conforme dito, os valores envolvidos nesse tipo de modalidade são de cifras de milhões de reais. Esses influenciadores descobriram um novo nicho de mercado para promover sorteio de prêmios extremamente atraentes, usando de certa credibilidade que seus nomes construíram nas mídias sociais e sua ascendência sobre internautas comuns. No entanto, a grande comercialização de números para esses sorteios e o rápido aumento de patrimônio dos influenciadores levantaram suspeitas sobre a legalidade dessa prática.

O que poucos sabem é que, em muitos casos, esses sorteios não configuram ilícitos. Isso ocorre porque os influenciadores não realizam os sorteios diretamente, mas, sim, promovem títulos de capitalização devidamente autorizados por empresas legalmente reconhecidas. Esses títulos, vinculados à loteria federal, garantem que todo o processo seja fiscalizado e transparente, com prêmios pagos em dinheiro pela empresa responsável. Em resumo, esses influenciadores são simples divulgadores de sorteios realizados por empresa devidamente autorizada para a comercialização de títulos de capitalização, na modalidade filantropia premiável. Contudo, esses sorteios necessitam de regras claras, além de supervisão e controle, com compromisso e transparência, com a chancela do Ministério da Fazenda e auditorias realizadas até mesmo por consultorias internacionais.

De forma prática, é importante destacar que, para ser legal, o sorteio precisa ser conduzido por uma empresa autorizada, e o influenciador deve atuar apenas como divulgador. Por outro lado, sorteios realizados por pessoas físicas sem essa autorização podem, sim, configurar contravenções, ou até mesmo delitos de maior porte. Há de se destacar que os famosos das mídias sociais não têm qualquer ingerência sobre o sorteio, vinculado à loteria federal. Eles também não fazem o pagamento dos prêmios diretamente ao sorteado, o que é uma atribuição própria da capitalizadora, que, depois da verificação do contemplado, realiza a entrega do prêmio ao ganhador. Por isso, é muito importante sempre ter bastante atenção. Ao observar um sorteio promovido por influenciadores, é crucial entender se ele segue essas regras, garantindo que tudo esteja dentro da legalidade, a fim de que você esteja mesmo concorrendo ao dito prêmio, tal qual ocorre como uma loteria comum.

## JORNAL – O POPULAR – 30.08.2024 – PÁG. 07

### Nem padrinhos nem partidos

*Eliane Cantanhêde*

Jair Bolsonaro apoiou Ricardo Nunes, abraçou Pablo Marçal, mais adiante ele e os filhos atacaram o ex-coach e agora, que ele está empatado com Nunes, Carlos Bolsonaro recua e lhe manda um "fraterno abraço", defendendo um "coração mais leve" e o que "o povo realmente aneia (sic)". Durma-se com um barulho desses, mas a Quaest acaba de mostrar o que é mais instigante: 49% dos eleitores paulistanos preferem um candidato independente.

Ou seja, com polarização nacional ou não, o eleitor não quer saber de padrinhos, mas sim do candidato que mexer com sua alma, corresponder às suas crenças e, principalmente, se mostrar capaz de cuidar dos seus direitos e interesses se eleito. Só 32% preferem um prefeito apoiado pelo presidente Lula, e 17%, por Bolsonaro.



Bem, é isso que importa para Guilherme Boulos (PSOL), que lidera com apoio de Lula e com 22% na Quaest, e também para Nunes (MDB) e Marçal (PRTB), empatados em 19% e disputando a marca de Bolsonaro, mas sem se matarem por ela. José Luiz Datena (PSDB) está num mato sem cachorro e num partido sem líder e Tabata Amaral (PSB) conta com a força do ex-tucano Geraldo Alckmin e com o espólio eleitoral do partido que comandou o Estado de São Paulo por duas décadas.

Isso, porém, é um detalhe na campanha, que entra nesta sexta-feira no ar, ou seja, no rádio e na televisão, com Nunes dispondo de um latifúndio e Marçal sem um metro quadrado, ou um segundo, mas manipulando muito melhor a internet, inclusive usando um homônimo do líder da disputa, Guilherme Boulos, para carimbá-lo como "aspirador de pó". Doloso ou culposo, é crime, além de imoral, indecente, sujo. Se padrinhos, número de partidos e tempo de TV e rádio fizessem milagre, Alckmin teria vencido e o "outsider" e "antissistema" Bolsonaro nunca teria subido a rampa. Marçal pergunta: "para que partidos?" O PL concorre com nome próprio em 14 capitais e o PT, em 13. Em quantas o PL venceu na última eleição? Zero! E o PT? Zero! Dois anos depois, entretanto, os seus padrinhos estavam no segundo turno da eleição presidencial e um deles, Lula, ganhou.

A guerra entre Lula e Bolsonaro continua, mas padrinhos de "nacionalizar" as campanhas não está colando. O "povo" quer educação, saúde, segurança e está cansado de promessas, partidos e políticos "tradicionais". Bom ou ruim? Bem, foi assim que Bolsonaro chegou à Presidência e é assim que São Paulo embala Pablo Marçal. Esse negócio de "fenômeno" costuma ser perigoso e cobrar um alto preço - aliás, em diferentes sentidos.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.08.2024 – PÁG. A2**

### **Galípolo será teste para a autonomia do BC**

Indicado terá de mostrar em atos que busca a meta de inflação sem ceder a pressões de Lula, que perderá bode expiatório



Desde meados do ano, Gabriel Galípolo procurava firmar de vez sua indicação ao comando do Banco Central, afinal confirmada pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Tornaram-se mais frequentes seus pronunciamentos e suas reuniões com representantes da finança e do mundo empresarial. Tratava-se de enfrentar a crise de confiança na política econômica do governo e dúvidas a respeito da conduta de um BC sob nova direção.

A partir de 2025, a cúpula do órgão terá sido majoritariamente nomeada pelo atual presidente da República, que fez insistentes ataques à autonomia da autoridade monetária, à política de juros e até às metas de inflação. Galípolo mostrou alinhamento nas decisões colegiadas sobre juros, após uma divisão em maio; renovou o apoio ao programa fiscal do ministro Fernando Haddad, da Fazenda; reiterou compromissos rigorosos com o cumprimento das metas para o IPCA. Conseguiu, assim, afastar os temores mais imediatos quanto a sua escolha.

Seu trabalho começa em ambiente de risco elevado. Nos meses de transição, terá papel importante na condução da política monetária em momento de incertezas. As taxas de juros de mercado apontam para uma alta da Selic, e as expectativas de inflação estão além dos 3% desejados. Há dúvidas sobre o ritmo de relaxamento do aperto financeiro nos EUA, e o real ainda não se recuperou da desvalorização. Não se sabe se o mercado de trabalho aquecido dificultará a política de juros. Além de gerir expectativas agora, Galípolo terá de mostrar propósitos responsáveis e coerentes ao assumir o BC após a esperada aprovação pelo Senado. Convirá que possa influir na indicação de outros três dirigentes até o final do ano —entre eles, seu substituto na diretoria de Política Monetária.

Comunicações restritas e precisas, a reafirmação do compromisso com as metas e uma equipe qualificada vão mais do que reforçar a credibilidade de Galípolo. Devem permitir também um desaforo mais precoce dos juros altos. Tal esforço não depende apenas do BC. Um reinício dos ataques do governo terá consequências graves, não importa a atitude que a instituição venha a adotar —de independência ou de rendição a desejos do presidente da República.

A tarefa é, pois, difícil, até por ser também inédita —a primeira transição de comando sob autonomia legal. Quanto mais rapidamente reforçar a credibilidade do Banco Central, maiores as chances de Galípolo contribuir para a estabilização econômica do país. Lula ajudará se entender que agora faz ainda menos sentido usar o BC como bode expiatório para empecilhos impostos pela realidade.

## Mulheres nas Forças

Regra para alistamento voluntário delas é bem-vinda; homens deveriam poder optar

Com a consolidação das democracias liberais e o avanço do movimento feminista, mulheres conseguiram superar obstáculos econômicos e culturais, passando a atuar em setores que as discriminavam. No Brasil, ao menos um deles ainda permanecia formalmente refratário à participação ampla do sexo feminino: as Forças Armadas. Isso até quarta (28), quando o Ministério da Defesa publicou decreto que rege o serviço militar das mulheres —que será voluntário, assim como deveria ser o masculino.



Trata-se de marco importante. A atuação do sexo feminino foi oficializada por lei pela primeira vez na Marinha, em 1980, seguida por Aeronáutica (1981) e Exército (1989). No entanto a atividade estava restrita a áreas administrativas, de saúde ou tecnológicas, a partir da formação em escolas de oficiais, por exemplo. Só a Marinha permite que elas trabalhem em combate. O decreto permite que, assim como os homens, elas se alistem e cumpram os 12 meses do serviço militar, passíveis de prorrogação por até 96 meses — ingressam como soldado e podem chegar a 3º sargento. Mas, diferentemente dos homens, as mulheres são livres para optar pelo alistamento.

Tal aspecto voluntário deveria ser concedido ao sexo masculino, ainda que gradualmente. A formação durante esses meses não se constitui, ao final, numa profissão. Após cumprido o serviço, os jovens passam a compor a reserva não remunerada das Forças. Em países desenvolvidos como EUA, Reino Unido e Alemanha, o serviço não é obrigatório e pode se transformar numa carreira. É bem-vinda a expansão da participação das mulheres, mas cumpre garantir sua segurança.

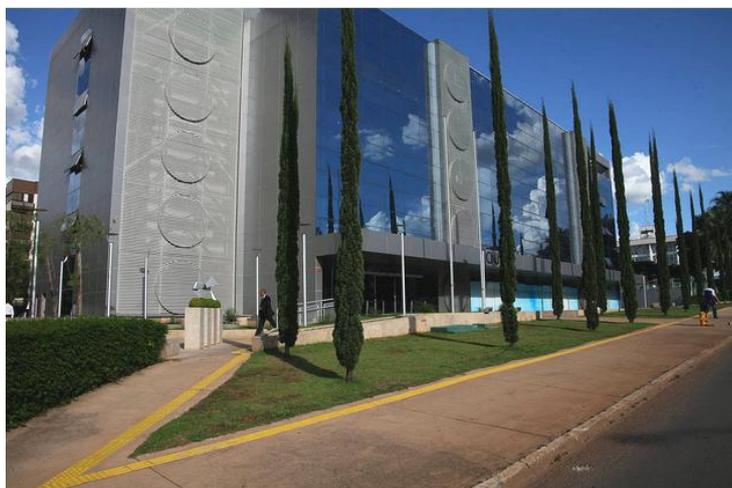
Como revelou a Folha, em um ano (de junho de 2022 a junho de 2023), o Superior Tribunal Militar registrou 29 denúncias de assédio e importunação sexual, o equivalente a 3 a cada 2 meses —sem contar investigações em curso nas unidades militares ou casos mantidos em segredo pelas vítimas. As novas regras avançam na igualdade de gênero, com maior participação das mulheres. Esse é um processo que decerto dependerá de passos posteriores na caserna.

## Judiciário acerta uma

Medida que facilita sucessões e divórcios consensuais é bem-vinda, mas falta eliminar exigência de advogado

*Hélio Schwartzman*

A imprensa existe para criticar e apontar problemas, não para elogiar. Mas hoje vou contrariar essa máxima e aplaudir a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que ampliou as possibilidades de sucessões e divórcios extrajudiciais. A partir de agora, cidadãos poderão realizar inventários e separações consensuais em cartórios (sem passar pela Justiça) também em situações que envolvam menores de 18 anos.



É o tipo da medida que não implica nenhum custo e facilita enormemente a vida das pessoas em termos de tempo e dinheiro. Iniciativas como essa deveriam ser ampliadas. Na verdade, deveriam ser uma obsessão de órgãos como o CNJ e o próprio Congresso. Mas, já recaindo no velho princípio que orienta a imprensa, não vejo como deixar de observar que, no capítulo sucessões e divórcios extrajudiciais, faltou o mais importante, que é eliminar a exigência de que a papelada seja vistoriada por um advogado antes de ser registrada nos cartórios.

A exigência, que resultou de intenso lobby da OAB, é absurda. Se os procedimentos são consensuais —e a própria possibilidade do procedimento extrajudicial está limitada a casos consensuais—, não há nenhuma necessidade de advogado. Num inventário em que os herdeiros dividam todos os bens em partes iguais, é matematicamente impossível que ocorra uma injustiça. A necessidade de pôr um advogado na jogada serve apenas para transferir renda dos cidadãos para o causídico. No caso de um inventário extrajudicial, ele leva, pela tabela da OAB-SP, 6% do valor dos bens, com mínimo de R\$ 3.969,48.

Não estou recomendando que as pessoas jamais consultem ou se utilizem dos serviços de um advogado. Um dos acertos da civilização é a especialização do trabalho e o surgimento de especialistas, cujo saber não deve ser ignorado. Mas é fundamental que os especialistas se imponham pela qualidade do serviço prestado, não por determinação de lobbies.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.08.2024 – PÁG. A3**

**Dia de lutar contra as desigualdades**

Alarmantes, disparidades podem sinalizar para um ponto de não retorno

*Clemente Ganz, Oded Grajew e Tauá Pires*

Esta sexta-feira (30) marca a mobilização de centenas de organizações da sociedade civil brasileira em torno de uma causa coletiva que, incontestavelmente, deveria ser a grande prioridade: o combate às desigualdades em suas múltiplas abrangências e impactos. Um ano após o lançamento oficial, o Pacto Nacional pelo Combate às Desigualdades volta à capital federal para uma intensa agenda de articulações com os poderes Executivo e Legislativo e, sobretudo, para apresentar dados sistematizados em um relatório exclusivo.



Os indicadores que compõem o Observatório Brasileiro das Desigualdades permitem à sociedade acompanhar os progressos e os retrocessos, oferecem caminhos e acenam para intervenções factíveis.

As disparidades brasileiras começam no vergonhoso fato de que o Brasil é o oitavo país mais desigual do mundo (só perde para sete nações africanas), mas é também a oitava maior economia do planeta. Acumula o título de quarto maior produtor de alimentos, apesar de o fantasma da fome ainda nos perseguir. É preciso reconhecer e valorizar os esforços que têm sido empreendidos para a melhoria de indicadores sociais, como atestam os números revelados. Entretanto, as desigualdades seguirão acentuadas se não enfrentarmos as disparidades econômicas. A concentração de renda no Brasil permanece em patamares elevados: o 1% mais rico tem rendimento médio mensal per capita 31,2 vezes maior do que os 50% mais pobres.

Além disso, as desigualdades de gênero e raciais são persistentes e alertam para a necessidade de investimentos extras, que rompam um ciclo constante de exclusão. Não por acaso mulheres e negros, maior parcela da população brasileira, são também os mais vulneráveis e os menos representados. As eleições municipais são uma enorme oportunidade inclusive para que tenhamos um corpo político que seja representativo à população.

Os números revelados pela sociedade civil são alarmantes e podem sinalizar para um ponto de não retorno no que diz respeito às disparidades de renda, classe, gênero e raça no Brasil. O objetivo das mais de 200 organizações que integram o pacto é desnaturalizar esse cenário de desigualdades extremas. Não por acaso os países mais desenvolvidos (economicamente e socialmente) são os que acumulam menores taxas de desigualdades e, portanto, os que convivem com os menores índices de violência. Países desiguais são terrenos férteis para projetos políticos extremistas e autoritários.

Assumir a luta pela redução das desigualdades precede qualquer posicionamento político-ideológico, filiação partidária ou agenda temática. E não se trata de uma agenda exclusivamente brasileira, já que a desigualdade persiste ao redor do planeta. O que, portanto, exige respostas coordenadas internacionalmente, como a taxação dos bilionários discutida durante as reuniões do G20. No Brasil, os dados mais recentes mostram que é possível superar as desigualdades por meio de políticas públicas eficazes e sustentáveis. É imperativo para que caminhemos rumo a uma sociedade mais justa, sustentável e harmoniosa.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.08.2024 – PÁG. A4**

### **X de Musk repete que não cumprirá ordens de Moraes e diz esperar bloqueio no Brasil**

Prazo para resposta sobre representante no Brasil acaba, e ministro do STF pode determinar derrubada do antigo Twitter

*Constança Rezende / César Feitoza*



A rede social X (antigo Twitter), do empresário Elon Musk, afirmou na noite desta quinta-feira (29) que não cumprirá ordens do ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), e disse esperar ser bloqueada no Brasil. O posicionamento da empresa foi divulgado sete minutos depois do encerramento do prazo estabelecido por Moraes (20h07) para que ela indicasse um representante legal no Brasil. Agora, a expectativa é que o ministro determine a suspensão do X, como indicado na intimação inicial. Moraes também decidiu bloquear as contas da empresa Starlink, de Musk, no Brasil, como uma forma de cobrar multas

aplicadas contra o X por descumprir decisão judicial. A decisão, sob sigilo, alega que as duas empresas fazem parte do mesmo grupo econômico. A justificativa para bloquear as contas de outra empresa é a falta de representação legal do X no país.

O grupo de Musk havia decidido abandonar o Brasil após o ministro do Supremo determinar a derrubada de contas e aplicar multas diárias de mais de R\$ 1 milhão por descumprimento. Em sua postagem às 20h14, o X disse esperar que Moraes ordene o bloqueio da plataforma no Brasil "simplesmente porque não cumprimos suas ordens ilegais para censurar seus opositores políticos". "Ao contrário de outras plataformas de mídia social e tecnologia, não cumprimos ordens ilegais em segredo", afirmou. O ministro havia afirmado que a pena para a falta de representação legal seria a "imediata suspensão das atividades da rede social 'X' (antigo Twitter) até que as ordens judiciais sejam efetivamente cumpridas e as multas diárias quitadas".

Na postagem depois do encerramento do prazo, o X repetiu críticas sobre a atuação de Moraes. "Quando tentamos nos defender no tribunal, o ministro ameaçou prender nossa representante legal no Brasil. Mesmo



## CLIPPING

DATA

30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

após sua renúncia, ele congelou todas as suas contas bancárias. Nossas contestações contra suas ações manifestamente ilegais foram rejeitadas ou ignoradas", afirmou. "Os colegas do ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal estão ou impossibilitados de ou não querem enfrentá-lo", completou. Elon Musk também se pronunciou, ao compartilhar a publicação da conta oficial do X. Na plataforma, disse que "Alexandre de Moraes é um ditador do mal travestido de juiz". Em outra publicação, escreveu que o ministro "é um criminoso vestindo roupas de juiz como em um Halloween".

A rede de Musk disse ainda que publicará nos próximos dias "todas as exigências ilegais" de Moraes "e todos os documentos judiciais relacionados, para fins de transparência". "Aos nossos usuários no Brasil e ao redor do mundo, o X continua comprometido em proteger sua liberdade de expressão", finalizou. O processo para a derrubada de redes sociais não é instantâneo. Moraes precisa determinar à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) que realize a retirada do ar da plataforma, e a agência repassa a notificação para as operadoras.

A comunicação costuma conter prazos e os links que devem ser derrubados. Ela é enviada para as mais de 20 mil prestadoras de internet banda larga no país. Por isso, a suspensão da rede é feita aos poucos, à medida que as operadoras cumprem a decisão. As três maiores operadoras do país (Claro, Oi e Vivo) representam mais de 40% do mercado. A Starlink, de Elon Musk, é a 16ª maior prestadora de internet, com 0,4% do total de acessos de banda larga no Brasil. O Supremo Tribunal Federal intimou —de forma inédita— o X pela própria rede social. O perfil oficial da corte publicou a intimação em resposta a postagem do Global Government Affairs. A conta de Elon Musk foi marcada na publicação.

Em relação à Starlink, o bloqueio das contas foi decidido por Moraes no último dia 18 —um dia após Musk decidir fechar o escritório do X no Brasil. Pelas contas de funcionários da rede social ouvidos pela Folha, as multas já superam R\$ 20 milhões. Isso porque Moraes fixou multa diária de R\$ 1,4 milhão caso o X não derrubasse as contas do senador Marcos do Val (Podemos-ES) e outras seis pessoas. A decisão é do dia 13 de agosto, e a rede de Musk ainda não a cumpriu. Em sua conta oficial, Elon Musk comentou a decisão de Moraes. Ele disse que o ministro é um "criminoso da pior espécie, disfarçado de juiz" e disse que a esquerda tem apoiado "ditaduras em todo o mundo". "O tirano @alexandre é o ditador do Brasil", escreveu Musk.

No dia 17, a rede social X acusou o ministro de ameaçar de prisão seus funcionários e, diante disso, anunciou o fechamento do escritório no Brasil. A empresa afirmou na postagem que encerraria suas operações no país em decorrência da ação do ministro, mas que a rede social continuaria disponível para os brasileiros. Em sua conta, Musk disse que a "decisão de fechar o escritório X no Brasil foi difícil". "Se tivéssemos concordado com as exigências de censura secreta (ilegal) e entrega de informações privadas de @alexandre, não haveria como explicar nossas ações sem ficarmos envergonhados."

"Não há dúvidas de que Moraes precisa sair. Ter um 'justiceiro' que viola a lei repetidamente e flagrantemente não é justiça nenhuma", afirmou em outra postagem. Isso aconteceu depois que a rede social publicou o que seria decisão sigilosa de Moraes na qual ele determina a intimação dos advogados regularmente constituídos pelo X no Brasil para que tomem as providências necessárias e bloqueiem contas de usuários da rede. A Starlink enviou um comunicado aos clientes nesta quarta para comunicar sobre o bloqueio de suas contas e possíveis impactos no serviço. Ela diz que a decisão de Moraes é inconstitucional e que, se necessário, proverá internet gratuita aos usuários.

"A Starlink está comprometida em defender seus direitos protegidos pela Constituição e continuará fornecendo o serviço para você —gratuitamente, se necessário— enquanto lidamos com essa questão por meios legais", diz o texto, enviado por email. A empresa afirma que recebeu a ordem de Moraes no início desta semana e que, desde então, tem congeladas suas finanças, o que "impede que a Starlink realize transações financeiras no Brasil". "Esta ordem é baseada em uma determinação infundada de que a Starlink deve ser responsável pelas multas aplicadas —inconstitucionalmente— contra o X, uma empresa não filiada à Starlink", diz.

A Starlink é um projeto de desenvolvimento de satélites da empresa SpaceX. Ela opera satélites de baixa órbita que fornecem internet de alta velocidade e baixa latência. No Brasil, o serviço é utilizado especialmente em regiões remotas e de difícil acesso à rede, como na Amazônia. Em áreas rurais e alto mar, a Starlink é a única provedora de internet. O custo ainda é baixo e a instalação, facilitada. A Starlink tem uma constelação de mais de 5,5 mil satélites em baixa órbita (550 km de altitude). Com os equipamentos mais próximos da Terra, o sinal enviado por eles é mais rápido que os satélites comuns. Empresas concorrentes criticam o domínio do grupo de Musk no mercado de baixa órbita. São dois os principais motivos: a capacidade de reunir informações relevantes de clientes dos seus serviços e a ocupação de parcela relevante da órbita mais disputada no momento, com previsão de envio de mais 40 mil satélites nos próximos anos. No Brasil, os clientes da Starlink tiveram salto de 23,8 mil a 155 mil no último ano. Os estados que mais utilizam antenas da empresa de Musk são Amazonas (18.778 acessos), São Paulo (18.526) e Minas Gerais (17.641).

## JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.08.2024 – PÁG. 5

### Discriminação racial tira R\$ 14 bilhões de trabalhadores negros no Brasil, diz estudo

Além de maiores salários, brancos também tiveram aumentos reais superiores; mulheres negras são metade do 1% mais pobre

*Douglas Gavras*

Ter sido alvo de discriminação ao buscar um emprego marcou para sempre a trajetória de Carmem Brito, 59. Ela conta que, com o orçamento doméstico apertado, tentou trabalhar como garçonete, mas foi rejeitada por ser negra e estar acima do peso. Incentivada pelo pastor de sua igreja, começou a cozinhar para eventos religiosos. Rapidamente, expandiu para casamentos e festas, criando o Brito Buffet com o marido. Após interromper o serviço na pandemia, quando a família vendeu pratos pelo iFood, ela investiu em propaganda e hoje emprega cerca de 30 pessoas em Goiânia.

"O que passei me fez a mulher de negócios que sou hoje. A outra empresa continua atuando no mercado,





## CLIPPING

DATA

30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

mas o meu buffet hoje é tão bom ou melhor que o outro. Foi difícil, mas mudou tudo na minha vida", conta. Além de causar sofrimento pessoal, a discriminação racial tem um preço econômico. Se os trabalhadores negros tivessem salários e empregos semelhantes aos dos brancos, eles ganhariam aproximadamente R\$ 103 bilhões a mais, sendo que R\$ 14 bilhões podem ser atribuídos à discriminação no mercado de trabalho. As diferenças restantes dos salários dos brasileiros estão associadas a outros fatores, como educação, tipo de emprego e local de moradia.

A estimativa é de um estudo inédito do Neri (Núcleo de Estudos Raciais), do Insper, a partir da PnadC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Contínua), considerando vagas, informais e outras modalidades de trabalho, como os que atuam por conta própria, para pessoas de 25 a 65 anos. O trabalho foi formulado pelos pesquisadores Alysson Portella, Michael França (colunista da Folha) e Rodrigo Carvalho. Para os cálculos, eles consideraram não apenas empregados, mas também as pessoas fora da força de trabalho.

Na comparação entre o segundo trimestre de 2023 e o mesmo período de 2024, o salário médio de trabalhadores negros é 42% menor que o de brancos (R\$ 2.858 ante R\$ 4.956). Entre as mulheres, essa diferença é de 40% (R\$ 2.278 ante R\$ 3.813). Só a discriminação racial tira R\$ 328,11 dos homens negros (em relação a brancos) e R\$ 295,86 entre mulheres. Para estimar quanto dessa diferença de ganho pode ser atribuída apenas à discriminação racial, comparações foram feitas entre pessoas com as mesmas características (idade, tipo de ocupação, grau de instrução), sendo a raça o fator que distingue esses trabalhadores.

A taxa de desemprego é maior para os homens negros que para homens brancos (4,77% ante 3,5%), e para as mulheres negras é maior que para as mulheres brancas (7,95% ante 5,35%) no mesmo período. Os economistas do Insper apontam que, além de maiores salários, trabalhadores brancos tiveram reajustes reais superiores aos conquistados pelos trabalhadores negros. As mulheres negras tiveram aumento interanual real de 5,46%, e os homens negros, de 4,46%. Por outro lado, as mulheres brancas tiveram um aumento real médio de 6,54%, e os homens brancos, de 7,44%. Nesse sentido, olhar para o topo e a base da pirâmide é revelador: homens brancos representam 56% do 1% mais rico, seguido por mulheres brancas (28%), homens negros (11%) e mulheres negras (5%). Em contrapartida, na base, as mulheres negras são 50% do 1% mais pobre, seguidas por homens negros (26%), mulheres brancas (14%) e homens brancos (10%).

Os pesquisadores avaliam que a estimativa da massa salarial perdida por discriminação racial pode orientar políticas públicas contra o racismo, destacando o impacto econômico da desigualdade. Segundo Portella, nos fatores que independem da discriminação, a desigualdade poderia ser reduzida com investimentos em educação, reduzindo diferenças regionais. "Nas questões que dizem respeito à discriminação, seria importante estabelecer ações afirmativas. No setor público, com cotas em concursos; no setor privado, com incentivos. Nos Estados Unidos, empresas que são fornecedoras do governo federal precisam ter um percentual mínimo de trabalhadores negros."

O Brasil poderia exigir isso de tomadores de financiamento do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), por exemplo, diz ele. Para França, é fácil compreender por que há mais mulheres negras na base da distribuição de renda e mais homens brancos no topo. "Nossa estrutura socioeconômica ainda oferece diversas vantagens a certos grupos. No caso do homem branco pobre, embora ele enfrente a desvantagem da classe social, não carrega o fardo dos vieses raciais e de gênero ao longo de

sua vida." Com o passar de várias gerações, esse sistema de vantagens e desvantagens perpetua a presença expressiva de homens brancos no topo, diz. "Para avançar, mulheres, negros e até mesmo homens brancos de classes menos favorecidas precisam despende muito mais esforço do que um homem branco da elite."

**JORNAL – O HOJE – 30.08.2024 – PÁG. 10**

### **Para STJ, é dispensável a intimação sobre prisão do devedor de alimentos**

*Manoel L. Bezerra Rocha*



Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é possível dispensar a intimação pessoal do devedor de alimentos, em cumprimento de decisão que tramita sob o rito da prisão, na hipótese em que o réu tenha constituído advogado e praticado diversos atos processuais, ainda que a procuração judicial não contenha poderes especiais para o recebimento das comunicações processuais. O colegiado reforçou que, como regra, é necessária a intimação pessoal do devedor, inclusive por meio de advogado com poderes especiais para esse fim, sobre a obrigação de pagar os alimentos e a possibilidade da prisão civil se persistir

o inadimplemento, porém, no caso analisado pela turma, diversas circunstâncias permitem confirmar que o devedor teve ciência inequívoca da ação e, por meio de seu advogado, exerceu o contraditório e se manifestou normalmente no processo. De acordo com os autos, os credores iniciaram a fase de cumprimento provisório de decisão interlocutória que fixou os alimentos, motivo pelo qual o juízo determinou a intimação pessoal do devedor para pagar, provar que pagou ou justificar a absoluta impossibilidade de pagar o débito. Posteriormente, o devedor juntou aos autos procuração sem poderes específicos para receber citações ou intimações pessoais e, na sequência, apresentou exceção de pré-executividade. Após parecer do Ministério Público e novas manifestações dos credores e do devedor, o juízo decretou a prisão civil do réu, o qual impetrou habeas corpus em segunda instância e no STJ.

Segundo o devedor de alimentos, a constituição do advogado e o ingresso nos autos se deu apenas com a finalidade de apresentar a exceção de pré-executividade, o que não supriria a necessidade de intimação pessoal do réu e tornaria nula a ordem de prisão civil. A relatora do habeas corpus, ministra Nancy Andrighi, apontou que, no EREsp 1.709.915, a Corte Especial estabeleceu que há a configuração do comparecimento espontâneo do réu, entre outras hipóteses, com a apresentação de embargos à execução ou de exceção de pré-executividade, mesmo que não tenham sido outorgados poderes especiais ao advogado para receber citação.

No caso dos autos, reforçou a relatora, além da exceção de pré-executividade, os advogados seguiram atuando no processo e realizaram inclusive defesa de mérito, tanto em relação ao valor do débito alimentar quanto no tocante à impossibilidade de prisão civil do devedor. "Deve-se concluir que o comparecimento espontâneo do executado, nas circunstâncias fáticas acima mencionadas, supriu a necessidade de intimação pessoal por ter sido configurado o comparecimento espontâneo, aplicando-se, por analogia, o artigo 239,

parágrafo 1º, do CPC", completou. Nancy Andrighi enfatizou a importância de a primeira intimação do devedor de alimentos ser realmente pessoal, tendo em vista a grave consequência do seu inadimplemento.

### **Museu e idoso**

Tramita no Senado o projeto de lei que prevê gratuidade para pessoas com 60 anos ou mais em museus de todo o país. A proposta (PL 3.089/2024) busca alterar o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741, de 2003) para incluir o direito à entrada gratuita em todas as exposições, sejam de curta ou longa duração, realizadas em museus brasileiros.

Na justificativa do projeto informa que a gratuidade para idosos é uma forma de promover maior inclusão social e cultural, além de impactar positivamente a saúde mental e o bem-estar dessa parcela da população.



### **Cemitérios sem ISS**

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que extingue a cobrança de Imposto sobre Serviços (ISS) sobre a cessão de espaço em cemitérios para sepultamentos. A proposta muda a Lei do ISS, que permite essa tributação desde 2016. O texto aprovado traz ainda dois pontos: perdoa todos os débitos de contribuintes relativos ao ISS sobre a cessão do espaço físico para os sepultamentos e proíbe os estados de instituírem futuramente esse tipo de cobrança.

### **TRF1 pauta julgamento de recurso de acusados pela morte de indigenista no AM**



A Quarta Turma do TRF1 pautou para o próximo dia 17 de setembro o julgamento do recurso em sentido estrito interposto por Amarildo da Costa de Oliveira, Jefferson da Silva Lima e Oseney da Costa de Oliveira contra a sentença, proferida pelo Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, que pronunciou os recorrentes pelos homicídios do indigenista Bruno da Cunha Araújo Pereira e do jornalista Dominic Mark Philips, no Vale do Javari/AM, no ano de 2022.

### **TCU aprecia consulta sobre quarentena e o conceito de “propaganda eleitoral”**

O Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou consulta formulada pelo então coordenador da equipe de transição do presidente da República eleito e do vice-presidente da República eleito acerca do alcance e da interpretação do disposto no inciso II do § 2º do art. 17 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais). A dúvida do consulente residia em saber se a vedação legal abrange a pessoa que, de forma não remunerada, contribuiu

com atividade de natureza intelectual, a exemplo daquela que participou da elaboração de programa de governo de candidato a cargo eletivo.

O relator da matéria, ministro Vital do Rêgo, destacou que, segundo a Lei 9.504/1997, o termo campanha eleitoral (ou propaganda eleitoral) compreende estritamente um conjunto de atos de propaganda, divulgação, exposição de candidatos aos eleitores com a finalidade de angariar votos. Desse modo, a vedação legal mencionada é limitada às atividades ocorridas tão-somente em campanha eleitoral, não estando incluídas nessas atividades as que dão suporte à candidatura, previamente à campanha eleitoral, a exemplo da elaboração do programa de governo.

### **6ª Turma do STJ**

A obrigação imposta a condenados por determinados crimes de fornecer material genético para armazenamento em banco de dados não viola o princípio da vedação à autoincriminação, nem gera qualquer ilegalidade.

### **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.08.2024 – PÁG. POLÍTICA**

#### **Emendas: STF dá mais 10 dias para Congresso e Planalto se acertarem**

Supremo amplia prazo para Poderes definirem novas regras de repasses dos recursos, bloqueados por falta de transparência

*Renato Souza / Evandro Éboli*

O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu mais 10 dias para que o Congresso e o Palácio do Planalto se entendam sobre novas regras que assegurem transparência na distribuição das emendas parlamentares. Após um encontro nesta quinta-feira, ministros da Corte, atendendo a pedido de integrantes do governo, acolheram a solicitação de um prazo maior para que seja cumprido o acordo entre os Três Poderes, celebrado no último dia 20. Os 10 dias iniciais estabelecidos para esse entendimento se esgotam neste sábado. Ainda não há acordo entre o Congresso e o Planalto. Nenhum lado quer ceder. Em nota, o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, e o ministro Flávio Dino, relator do caso no tribunal, informaram, após encontro com os ministros Rui Costa (Casa Civil) e Jorge Messias (Advocacia-Geral da União), que o prazo foi estendido.



"Eles conversaram sobre o andamento das negociações entre o Legislativo e o Executivo, em cumprimento do que foi decidido em reunião no dia 20 de agosto último. Os ministros do Executivo reportaram o estágio atual da discussão e pediram mais 10 dias para a apresentação dos procedimentos para pagamento das emendas, prazo com o qual o relator (Dino) concordou. Posteriormente, será feita a análise técnica cabível e



## CLIPPING

DATA  
30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
15 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

submissão das ações judiciais ao plenário do STF", informaram, em nota. Estava prevista para esta quinta-feira uma sessão do Congresso para discutir e votar essas normas, o que não ocorreu. No acordo entre STF, Congresso e Executivo até foram traçadas as linhas gerais de como dividir esse bolo e as medidas para garantir a transparência e a rastreabilidade das emendas, porém não avançou.

Pelo acordo, em até 10 dias deveria estar finalizada a regulamentação da execução das emendas de comissão do Orçamento, para que sejam destinadas a projetos de interesse nacional ou regional, mas respeitando um acordo entre Executivo e Legislativo. Com as emendas de bancadas estaduais, esses valores precisam ser destinados a projetos "estruturantes". A outra medida anunciada foi o aproveitamento das emendas Pix, destinadas diretamente do parlamentar para estados e municípios, sem qualquer previsão de fiscalização ou transparência, nem mesmo informação de onde será empregado o recurso público. Pelo acordo, verba dessa modalidade de emenda tem de ir para obras inacabadas.

### Crise

Dino abriu uma crise com o Congresso ao suspender, antes do acordo, o pagamento de emendas impositivas até que houvesse a garantia de rastreabilidade e regras mínimas de conhecimento da aplicação desse dinheiro. Nesta quinta-feira, o Planalto enviou assessores conhecedores de emendas, que são ex-deputados federais, para acompanhar a sessão. A informação que deram ao Correio é de que não havia ainda um acordo.

Com o novo prazo, a expectativa é de buscar um acordo de fato e marcar uma nova sessão do Congresso para o próximo período de esforço concentrado da Câmara, entre 9 e 11 de setembro. O acordo anunciado pelos representantes dos Três Poderes recebeu críticas de entidades que atuam no monitoramento das contas públicas, caso da Transparência Brasil, como já mostrou o Correio. Para a diretora de Programas da entidade, a distribuição das emendas Pix é uma verdadeira "doação", ante a absoluta falta de critério e, principalmente, de transparência.

É o pensamento da Transparência Brasil, entidade atenta ao destino do dinheiro público. Para Marina Atoji, diretora de Programas dessa organização da sociedade civil, o acordo é vago e não menciona quais decisões serão adotadas de fato. Ela criticou o fato de a reunião ter ocorrido a portas fechadas. A dirigente questionou o acordo e lamentou que as decisões drásticas de Dino tenham perdido força.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.08.2024 – PÁG. BRASIL**

**Taxação das big techs deve render R\$ 5 bi para o Brasil**

Gigantes do mercado como Google, Amazon, Apple e Meta (dona de Facebook, Instagram e WhatsApp) são o alvo da nova tributação

*Rosana Hessel*



O Ministério da Fazenda pretende enviar, ainda neste semestre, ao Congresso, uma proposta de taxaço das big techs, grandes empresas de tecnologia. Gigantes do mercado como Google, Amazon, Apple e Meta (dona de Facebook, Instagram e WhatsApp) são o alvo da nova tributação. Uma das opções ventiladas é o aumento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), o mesmo tributo cobrado dos combustíveis.

O secretário executivo da pasta e número dois do ministro Fernando Haddad, Dario Durigan, não deu detalhes sobre como seria feita a taxaço, mas afirmou que o tema representa um dos pilares de recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Ele afirmou ainda que o texto tramitará de forma separada do projeto de lei do Orçamento de 2025, que será enviado na sexta-feira ao Legislativo. O fórum internacional propõe a taxaço mínima de 15% das multinacionais pelos países onde elas atuam, com potencial de arrecadar US\$ 200 bilhões por ano em todo o planeta. Países como Japão e Coreia do Sul começaram a adotar a tributação.

No Brasil, a expectativa é de que uma possível taxaço das big techs possa render cerca de R\$ 5 bilhões em arrecadação adicional no próximo ano. "Há um movimento global para tributar as maiores empresas de tecnologia, também conhecidas como big techs. O objetivo é garantir que as gigantes de tecnologia paguem uma parcela das receitas auferidas nos países que operam, mas que não tenham presença física ou pessoa jurídica de direito privado constituída no país", destacou André Félix Ricotta de Oliveira, presidente da Comissão de Direito Tributário e Constitucional da OAB/SP.

Segundo ele, a tributação pode ser implementada de várias maneiras, uma delas é seguir as diretrizes estabelecidas pela OCDE. "A organização propôs dois pilares para a tributação da economia digital. O Pilar um, que estabelece a reatribuição de lucros e direitos de tributação, permitindo que países onde as big techs têm usuários e geram receita possam tributar uma parte dos lucros dessas empresas; e o Pilar dois, que visa definir uma alíquota mínima global de imposto corporativo para evitar a erosão da base tributária e a transferência de lucros para jurisdições de baixa tributação", explicou.

"Se a OCDE estabelecer uma alíquota mínima global de 15%, o Brasil deve criar esse tributo para garantir que as big techs paguem em sua jurisdição esse mínimo de 15% sobre as receitas auferidas aqui. Se o Brasil não o fizer, esse valor irá para os países que estão situadas as controladoras das big techs", afirmou Oliveira.

Fontes consultadas pelo Correio afirmam que pode haver pelo menos quatro frentes de investida abertas pelo governo para tentar tributar os gigantes da tecnologia: a cobrança por uso de redes (o chamado "fair share"), aumento no Imposto de Renda (IR), tributo sobre streaming e até uma contribuição para o jornalismo, em razão do ecossistema de informação. As gigantes de tecnologia alegam que já pagam impostos no Brasil, principalmente nos contratos de publicidade feitos com empresas brasileiras.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.08.2024 – PÁG. OPINIÃO**

### **Artigo: Conselho de Política Externa e o Itamaraty**

Seria importante que o debate de criação de um Conselho de Política Externa avance para que possa ser criado um fórum de discussão, de caráter consultivo, não vinculado à Presidência da República nem ao Itamaraty diretamente

*Rubens Barbosa*

A sugestão para a criação, no Brasil, de um Conselho de Política Externa foi, pela primeira vez, mencionada na Conferência Nacional sobre Política Externa, realizada na Universidade Federal do ABC, em São Bernardo do Campo em 2013. Nessa oportunidade, foi formalizada a proposta ao então ministro Antônio Patriota. Segundo se informa, a proposta teria sido levada para consideração do Palácio do Planalto. Embora não tendo sido levada adiante, a ideia continuou a ser apoiada pelo Grupo de Reflexão em Relações Internacionais e pela Rede Brasileira de Integração dos Povos, que sugerem ter chegado o momento de retomar a ideia para, agora, ampliar ainda mais o debate por um Conselho que reflita a diversidade e a experiência internacional da sociedade brasileira.



Desde o início dos governos do PT em 2003, o governo estimulou a criação de conselhos nacionais em setores de maior relevância social. Vários conselhos nacionais foram criados com o objetivo, entre outros, de controlar ou, pelo menos, influir sobre os tomadores de decisão e a própria burocracia profissional de cada um dos setores, visando preferentemente àqueles com maior interface social.

Não se pode, contudo, ignorar a determinação legal segundo a qual esses conselhos de participação existem apenas para tratar de políticas públicas. A política externa e a política de defesa respondem a princípios constitucionais e não podem ficar na dependência de decisões tomadas sem levar em conta os objetivos nacionais de médio e longo prazo. Ambas são políticas de Estado, que não podem ficar submetidas a considerações de natureza político-partidárias ou ideológicas. Em um governo de união e reconstrução, como o atual, não se pode aceitar e aprovar, sem ajustes dos novos tempos, propostas apresentadas há 20 anos, quando o governo foi legitimamente organizado a partir de um partido, vencedor da eleição. Os tempos são outros, e o consenso e a observância dos princípios legais devem ser respeitados por todos.

A proposta da criação de um Conselho de Política Externa, integrado por membros da Academia, de think tanks, do setor empresarial, é positiva e deveria ser discutida para ampliar o debate da sociedade civil sobre a inserção externa do Brasil, suas oportunidades e seus desafios. Seria importante que esse debate avance para que possa ser criado um fórum de discussão sobre a política externa brasileira, de caráter consultivo, não vinculado nem à Presidência da República nem ao Itamaraty diretamente. As reuniões desse fórum poderiam ser apoiadas pela Fundação Alexandre de Gusmão, do Itamaraty. O fórum poderia ser integrado por think tanks, especializados em política internacional, política externa, comércio exterior, meio ambiente, direitos humanos e outras áreas que tivessem interesse na área externa.

O Itamaraty é o principal assessor do presidente da República para a formulação e execução da política externa e sempre foi o órgão que coordena a participação do Brasil, seja no âmbito bilateral, seja nos organismos multilaterais. Nos últimos 30 anos, o Itamaraty vem perdendo espaço no contexto dos sucessivos governos por razões de política interna e mudanças externas. Nos últimos 20 anos, a formulação e a execução da política externa têm passado por um processo disfuncional em que os interesses nacionais são confundidos com interesses setoriais e políticos. Gradualmente, a política externa passou a sofrer interferências ideológicas e partidárias que a afastam dos interesses do Estado brasileiro, afetam a credibilidade e dificultam a atuação do Ministério das Relações Exteriores. A criação de um Conselho de Política Exterior nos moldes sugeridos adicionaria mais um fator de esvaziamento do Itamaraty, contrário ao interesse nacional.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 30.08.2024 – PÁG. A7**

### **G20 vê inteligência como arma contra corrupção**

Grupo estima que apenas suborno movimentará até 2% do PIB global, ou US\$ 1,5 trilhão, ao ano

*Vivian Oswald*



A inteligência pode ser uma das maiores armas contra as condutas de corrupção, dadas as limitações do Estado e a criatividade dos transgressores. É nisso que aposta o Grupo de Trabalho (GT) anticorrupção do G20, segundo seu coordenador, o brasileiro Vinícius Marques de Carvalho, ministro da Controladoria-Geral da União (CGU). A ideia é que a transparência das informações sobre ações e serviços prestados pelo Estado, aliada à agenda de integridade do setor privado, feche brechas, aumente o espaço de controle da sociedade e obrigue entes públicos e do mundo corporativo a andar na linha.

“Por mais eficiente que seja a repressão, o aparato do Estado, não só o brasileiro, será sempre insuficiente. O mundo tem olhado outras formas que podem ser complementares à repressão. Elas não foram adotadas com



## CLIPPING

DATA

30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

esse objetivo, mas se mostraram eficazes, como a agenda de transparência, para governo e empresas”, destaca Carvalho.

Estudo feito a pedido da presidência brasileira do G20, ao qual a reportagem teve acesso, estima que somente subornos movimentam de US\$ 1,2 trilhão a US\$ 1,5 trilhão (cerca de 2% do PIB mundial) ao ano. Ou seja, o custo econômico e social global da corrupção é certamente bem maior, já que eles são apenas um lado das várias formas de corrupção. Uma das principais conclusões a que chegou o GT é que a corrupção afeta o crescimento econômico e perpetua distorções, ao aprofundar desigualdades sociais e abrir as portas inclusive para crimes ambientais. É essa a mensagem que o grupo espera levar ao comunicado final a ser acordado entre os líderes do G20 na cúpula de novembro, no Rio.

Recomendações serão incluídas no plano de Ação do GTAC 2025-2027, documento com as prioridades do grupo de trabalho para os próximos três anos. As propostas incluem controles de auditoria fortes para garantir que as despesas públicas com a proteção social e os serviços públicos sejam direcionadas aos fins pretendidos.

*É dinheiro que está sangrando através da corrupção” — Mavis Owusu-Gyamfi*

Também estão na lista regras para reforçar a transparência e a integridade no lobby para evitar conflitos de interesses e garantir que decisões no processo de políticas públicas sejam tomadas no interesse público. O documento deve prever ainda levar aos bancos das escolas educação cívica e integridade pública. Uma novidade do GT estaria no destaque ao papel do setor público em incentivar o bom comportamento das empresas e a aplicação das condutas responsáveis do chamado ESG. O Brasil tem exemplos positivos com relação a isso, como o selo Proética, ferramenta que incentiva empresas líderes nos seus setores -só 84 têm o selo hoje.

Tema considerado complexo dentro do G20 é o da recuperação de ativos da corrupção. No Brasil, por exemplo, a Lava-Jato identificou casos de conduta corrupta, fechou acordos de leniência e aplicou multas, mas muitas têm sido contestadas. A recomendação do grupo de trabalho nesse caso é aprofundar os mecanismos de cooperação entre os países e a criação de padrões internacionalmente para que todos “falem uma mesma língua”. “Até os anos 1990, empresas europeias podiam descontar do imposto de renda o que pagavam de propina para obter negócios em outros países. Estamos falando de 30 anos atrás. Deixou de ser dedutível e passou a ser uma violação, que foi se universalizando”, disse Carvalho.

O estudo também alerta para o risco de os trilionários mecanismos de financiamento para a transição energética e redução das desigualdades mundo afora que estão sendo debatidos no âmbito do G20 se tornarem alvo de más condutas. Por isso, é preciso criar ou melhorar as ferramentas que garantirão que o dinheiro chegue aonde deve. A especialista anglo-ganense Mavis Owusu-Gyamfi afirma que fechar os canais de corrupção por si só já ajuda os países a encontrar os necessários recursos para financiar os desafios globais.

“ Os números podem estar entre US\$ 50 bilhões e US\$ 100 bilhões. É dinheiro que está sangrando através da corrupção, ou que sai dos países ilegalmente”, afirma ela, que é presidente e CEO do Centro Africano para a Transformação Econômica (ACET), o principal instituto de política econômica de África, think tank que faz parte do T20, grupo social do G20 que reúne instituições de pesquisa. O Brasil tem seus muitos



## CLIPPING

DATA

30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

telhados de vidro no quesito corrupção, mas tem oferecido exemplos importantes ao debate. Um deles é o Alice, sistema que usa inteligência artificial (IA) para analisar licitações, contratos e editais nas plataformas de compras eletrônicas que saem dos padrões “normais”, que tenha inconsistências ou indícios de fraudes.

Nem tudo o que é selecionado tem problemas. Mas a ferramenta possibilitou a suspensão de licitações com indicações de fraude ou erros no valor de quase R\$ 12 bilhões, segundo dados da CGU. O Alice despertou interesse de integrantes do grupo, entre eles a França. Uma dificuldade para a cooperação e a adoção de medidas bem-sucedidas em outros países, como é o caso do Alice, é que as nações estão em estágios diferentes de desenvolvimento econômico e até mesmo da sua burocracia. Muitos estão longe de ter os dados do governo digitalizados. Para Carvalho, um dos grandes desafios de calcular o tamanho da corrupção é justamente a capacidade de detectá-la. “Se não tem transparência, a capacidade de detecção diminui muito. O controle da sociedade é muito importante também.”

O Relatório de Investimento Mundial de 2023 da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad), outro documento que serviu de base para os trabalhos do grupo de trabalho, revela crescente déficit de investimento anual entre os países em desenvolvimento para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030. São cerca de US\$ 4 trilhões por ano - acima dos US\$ 2,5 trilhões estimados em 2015, quando os ODS foram adotados. O Fórum Econômico Mundial (FEM) estima que a corrupção custe aos países em desenvolvimento US\$ 1,26 trilhão por ano. O montante seria suficiente para tirar 1,4 bilhão de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza por pelo menos seis anos.

Para Guilherme France, gerente de Pesquisa e Advocacy da Transparência Internacional Brasil, a corrupção afeta diretamente políticas de combate à fome de combate às desigualdades. “É só olhar para as discussões em torno dos desvios nas compras de alimentos no Rio Grande do Sul, no contexto das emergências climáticas, nos desvios dos registros de beneficiários de programas sociais. Estou falando aqui dos exemplos que pipocaram nos últimos meses.” Ele diz que também perpetua crimes ambientais, com a impunidade de pessoas e grupos organizados que conduzem os danos - por destruição de florestas, mineração legal e tráfico de fauna.

“A corrupção é elemento inescapável. Digo isso para reforçar a importância de que o trabalho sobre combate à corrupção do G20 não esteja restrito ao GT anticorrupção. Seria ponto de partida fundamental para a resolução dos problemas que elementos de compromisso de promoção da transparência, integridade e combate à corrupção, fossem incluídos de forma mais ampla e transversal para a realização desses objetivos, da promoção do desenvolvimento sustentável e de combate à fome. É importante que isso esteja no documento. E a gente ainda não tem a sinalização de que isso foi efetivamente reconhecido.” France destaca que, embora não tenha efeitos vinculantes, nem crie leis, o G20 dá diretrizes.

“Se você tem o reconhecimento de 19 das maiores economias do mundo, mais União Europeia e União Africana, de que a corrupção é um impeditivo, talvez isso seja um ponto de partida. Até porque esses instrumentos e documentos orientam os espaços internacionais, de discussão da ONU e de outras organizações regionais.” O grupo de trabalho anticorrupção tem colaboração com a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 30.08.2024 – PÁG. E1**

**STF julga cobrança de ISS sobre operações de industrialização por encomenda**

Placar, por enquanto, é favorável aos contribuintes, que defendem incidência do ICMS

*Marcela Villar*

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou ontem a análise de uma discussão importante para os municípios: se incide ISS sobre operações de industrialização por encomenda, quando ocorrerem como etapa intermediária da cadeia produtiva da mercadoria. O julgamento do que as prefeituras tratam como a sua “tese do século” foi suspenso, por um pedido de vista, mas já há uma maioria favorável aos contribuintes — para a incidência de ICMS. A discussão começou no Plenário Virtual, em 2023, onde seis ministros já tinham votado para afastar a cobrança do tributo municipal “quando o objeto é destinado à industrialização ou à comercialização”. Eles também já concordavam que é preciso limitar em 20% as multas moratórias nos processos fiscais. O caso está em repercussão geral, portanto, vincula todo o Judiciário.



No Plenário Virtual, a discussão foi suspensa por um pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes. Na sessão de ontem, Moraes abriu divergência favorável aos municípios, para permitir a incidência do tributo. Na visão dele, a parte no caso, a ArcelorMittal, contratou um serviço específico, que não faz parte do processo da industrialização do aço. “Não está se criando produtos novos. As chapas de aço foram requalificadas segundo especificações dos tomadores de serviço. Não configura um novo produto”, disse ele, na sessão. Também votou ontem o ministro Cristiano Zanin, que acompanhou o relator, o ministro Dias Toffoli. O placar está em 7 a 1 em favor dos contribuintes. Toffoli manteve o voto para cancelar a execução fiscal movida pelo município de Contagem, de Minas Gerais, contra a ArcelorMittal, maior produtora de aço do Brasil (RE 882461 ou Tema 816).

O caso discute se incide o ISS ou ICMS e o IPI nessas operações. Essa é considerada a “tese do século” para os municípios, segundo o procurador do Rio de Janeiro Ricardo Almeida, que representa a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) no caso. Para as companhias, pode valer mais a pena a incidência do ICMS, mesmo com alíquota maior, pois existe a possibilidade de acúmulo de crédito na cadeia produtiva e uso de benefícios fiscais. O caso em análise chegou ao STF em 2015, por meio de um recurso da ArcelorMittal contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) que manteve sentença e permitiu tributar pelo ISS a atividade de “corte longitudinal e transversal de bobinas de aço”, prevista na Lei Complementar (LC) nº 116/2003, que regulamentou o tributo.



## CLIPPING

DATA  
30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
22 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Toffoli, porém votou pela reforma do acórdão. Para ele, “se o bem retorna à circulação ou a nova industrialização após a industrialização por encomenda, tal processo industrial representa apenas uma fase do ciclo econômico da encomendante, não estando, portanto, a industrialização por encomenda sujeita ao ISS”. Ele entendeu que a LC nº 116/2003 “deformou o critério material do ISS e invadiu, no ponto, competência tributária da União, provocando, ademais, efeito cumulativo relevante em imposto sobre a produção”. Relembrou, em seu voto, a jurisprudência do Supremo, especialmente um julgamento de 2011 que já havia afastado a incidência do ISS sobre operações de industrialização por encomenda de embalagens (ADI 4389).

No Plenário Virtual, tinham seguido o entendimento do relator os ministros Edson Fachin, Cármen Lúcia e Rosa Weber. Acompanharam com ressalvas os ministros Luiz Fux e Luís Roberto Barroso, que divergiram apenas da proposta de modulação (restrição dos efeitos). Nos autos, a ArcelorMittal defende que os cortes das bobinas fazem parte do “ciclo industrial siderúrgico”, sendo uma “etapa intermediária da cadeia de circulação, entre a produção do aço bruto e sua destinação à venda”. A companhia, que teve lucro líquido de US\$ 928 milhões no primeiro trimestre de 2024, diz que a multa de R\$ 13,1 mil aplicada por não pagar o ISS “viola a proporcionalidade, a razoabilidade e a vedação do confisco” e teria “caráter arrecadatório”.

Já o município de Contagem defende nos autos que a autuação tem amparo tanto na lei complementar quanto na Lei Municipal nº 1.611/1983. Para a prefeitura, o requisito para a incidência é que as atividades sejam exercidas em bens de terceiros. Há ainda a discussão, que estava no Plenário Virtual mas não foi trazida na sessão de ontem, sobre a modulação dos efeitos. Toffoli propôs a restrição pelas inúmeras atividades que foram “indevidamente” tributadas pelo ISS por 18 anos. Para ele, não modular a tese faria com que muitos contribuintes pleiteassem, nos mais de 5.500 municípios do Brasil, a repetição de indébito tributário, “o que poderá não só afetar as finanças municipais, mas também provocar o ajuizamento de diversas ações judiciais”.

Ele vedou, portanto, a restituição do ISS para quem já recolheu o imposto e vedou a cobrança do IPI e do ICMS sobre os mesmos fatos geradores. Ficariam ressalvadas, porém, as ações judiciais em curso e as hipóteses de comprovada bitributação — neste caso, o contribuinte teria direito à restituição do ISS e não do IPI/ICMS. Para aqueles que não recolheram ISS e ICMS/IPI, incidiria IPI ou ICMS sobre os fatos geradores ocorridos até a véspera da publicação da ata de julgamento. Fux, que acompanhou a tese principal, apenas discordou desse ponto. Para ele, não é possível excluir a incidência do IPI, porque isso não foi questionado pelo contribuinte.

Para o advogado Tiago Conde, sócio do Sacha Calmon Misabel Derzi Advogados, que representa a ArcelorMittal no caso, é o ICMS que deve incidir sobre a operação. “É uma mercadoria que estou mandando para o Estado. Se fosse serviço, ela viria pronta e acabada, mas não é o caso. O produto volta para a empresa para ser aprimorada”, diz. De acordo com ele, não haveria grandes impactos para os cofres públicos, por conta da modulação proposta. “Toffoli protege o município.” Nina Pencak, sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados e representante da Associação Brasileira de Advocacia Tributária (Abat) no caso, diz o que o interesse da entidade no processo é a discussão sobre a limitação das multas. Na visão dela, deve ser respeitado o princípio constitucional da dosimetria para as multas fiscais. “As multas são fixas, não têm como base a conduta do contribuinte”, afirma. “O teto de 20% é o entendimento majoritário do Supremo e eles reafirmam o Tema 214”, adiciona a tributarista.

Já Ricardo Almeida entende que a tese não está perdida. Na sessão, ele pediu o reinício do julgamento, mas isso não foi acatado pelos ministros. Segundo ele, se for permitida a não incidência do ISS, haverá dificuldade de fiscalizar a destinação do produto, se para o consumidor final ou para um intermediário, o que é um “cheque em branco para a sonegação fiscal”. “Esse critério da destinação na cadeia produtiva é impraticável de ser fiscalizado”, afirma o procurador, citando que metade da produção da ArcelorMittal é para exportação, o que dificultaria ainda mais esse controle. Ele também entende que declarar a inconstitucionalidade do item da lei complementar pode ter um efeito em cascata para outros contribuintes pediram a não incidência do ISS para outros produtos.

### **STJ discute se aviso prévio conta no cálculo da aposentadoria**

Primeira Seção julga recurso repetitivo que orientará instâncias inferiores do Judiciário

*Laura Ignacio*



A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) começou a julgar, esta semana, se o período de aviso prévio indenizado conta como tempo de serviço no cálculo da aposentadoria. Esse período pode ir de 30 a 90 dias e começa a correr após a rescisão do contrato de trabalho. Por enquanto, o placar está em 4 a 2, mais favorável ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que contesta a inclusão desses dias na contagem do benefício previdenciário. Um pedido de vista interrompeu o julgamento. Em geral, o aviso prévio é pago para o trabalhador se sustentar enquanto busca uma nova colocação, após a demissão pelo empregador. Se o empregado pede demissão, também há a obrigação do aviso prévio, que pode ser trabalhado ou indenizado. Esses dias podem ser definitivos na hora de se calcular a aposentadoria por tempo de serviço.

O tema chegou à 1ª Seção da Corte por causa de um recurso do INSS contra decisão de tribunal federal regional favorável aos aposentados. Como a decisão se dará em recurso repetitivo, orientará as demais instâncias do Judiciário. Na sessão de julgamento, Rodrigo Roriz, representante do INSS no processo, afirmou que a verba foi criada para proteger o empregado no caso de desistência súbita do empregador e que sua finalidade explica a sua natureza de caráter indenizatório, não salarial. “Não é um valor pago enquanto há prestação de serviço”, disse.

Roriz apontou também que a própria Corte já definiu, por meio dos REsps 1.221.665 e 1.218.263 e do Tema 478, que aviso prévio não tem natureza salarial, o que foi formalizado pela Instrução Normativa da Receita Federal nº 2110, de 2022. “Uma segunda resposta foi dada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do RExt 583.864, de repercussão geral, que decidiu que o caráter contributivo do Regime Geral de Previdência Social, a princípio, impede a contagem de tempo ficto de contribuição.” Já Aline Danelon, representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), disse na sustentação oral que, em vista do posicionamento do próprio STJ, o IBDP entende que é possível computar esse período de aviso prévio



## CLIPPING

DATA  
30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
24 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

indenizado. Segundo ela, mesmo não havendo incidência de contribuição previdenciária, há outros períodos que são computados no cálculo da aposentadoria, como o período rural anterior a 1991 e o auxílio-doença.

A advogada especialista em direito previdenciário também destacou o artigo 201 da Constituição Federal, que estabelecerá a devida proteção ao segurado. Representante do Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE), a advogada Manuela de Almeida defendeu que se contabiliza o aviso prévio para a aposentadoria, mesmo sem recolhimento de contribuição, porque o sistema previdenciário brasileiro protege o trabalhador. Manuela também argumentou, na sessão de julgamento, que o período de aviso prévio, que tem entre 30 e 90 dias, é ínfimo quando comparado ao tempo mínimo necessário para a aposentadoria, de 20 anos para mulheres e 30 anos para homens, não gerando, portanto, um problema de composição de custos para o INSS. Ela afirmou que a não contabilização desse período penaliza, especialmente, os segurados de menor poder aquisitivo, sem gerar diferença relevante no custeio. “Esse tempo pode ser a diferença para conseguir ou não a aposentadoria quando atingida a idade mínima”, disse.

Sobre a tese em discussão, o jurista e professor de direito previdenciário da Pontifícia Universidade Católica (PUC) Wagner Balera afirma que sobre o valor do aviso prévio indenizado não deveria incidir contribuição previdenciária porque não houve tempo de trabalho. Assim, diz ele, o período não entra no cálculo da aposentadoria. “Há benefício se houve contribuição, e não há benefício se não houve contribuição”, diz Balera. “E se incidisse a contribuição previdenciária sobre o aviso prévio, sem cômputo do período no cálculo da aposentadoria, haveria um enriquecimento sem causa do Estado, que estaria cobrando algo que não gerará efeito para o beneficiário”, conclui.

O ministro Mauro Campbell Marques, relator nesse processo, negou provimento ao recurso do INSS. Ao votar, ele disse que a ausência de prestação de efetivo serviço com rescisão sem observância da antecedência constitucional, bem como a não incidência de contribuição previdenciária, não autorizam a desconsideração do aviso prévio para fins previdenciários. O relator foi seguido apenas pelo ministro Teodoro Silva Santos. O ministro Gurgel de Faria foi o primeiro a votar em sentido contrário. Para ele, como vem sendo adotada na 1ª Turma do STJ uma posição de que, como não há serviço nesse período, a verba é indenizatória (Tema 478), não é possível esse computo. “Para o caso concreto, assim, proponho a tese no sentido de que não é possível o cômputo do aviso prévio indenizado para o cálculo do benefício previdenciário”, disse. Em seguida, os ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina e Paulo Sérgio Domingues acompanharam o entendimento de Gurgel de Faria, favorável ao INSS. Por fim, o ministro Afrânio Vilela disse que surgiu uma dúvida sobre o tema em discussão e pediu vista. Faltam três votos para o fim do julgamento.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 30.08.2024 – PÁG. E2**

**Substituição tributária, a roupa que não nos serve mais**

Os órfãos do ICMS-ST não podem nos impor essa herança maldita, tal sistemática não se amolda ao IBS e à CBS

*Caio Cesar Braga Ruotolo*

Nada mais propício em tempos de reforma tributária, lembrarmos célebre canção “Velha roupa colorida”, que em certo trecho diz que “o passado é uma roupa que não nos serve mais”. Tal letra, paradoxalmente, não poderia ser mais atual quando estamos falando de reforma tributária e o admirável mundo novo que será inaugurado com a instituição do IBS e da CBS. A Emenda Constitucional (EC) nº 132/23, instaurou um novo conceito de tributação do consumo no Brasil. Não é perfeita, como tudo nessa vida, porém coloca o país dentre as democracias tributárias mais avançadas em termos de IVA, buscando simplicidade, segurança jurídica, não cumulatividade plena, neutralidade, incidência no destino e fim da guerra fiscal, dentre outros princípios almejados pelo texto constitucional alterado.



Diante dessa nova roupagem do sistema tributário do consumo, com a instituição do IBS e da CBS, ambos ainda em discussão no Senado Federal (PLP 68/24) e na Câmara dos Deputados (PLP 108/24), não cabe mais falar na famigerada substituição tributária, muito praticada pelos Estados no âmbito do ICMS, tributo que será, finalmente, defenestrado. A substituição tributária mais utilizada, para frente, em relação às operações subsequentes, caracteriza-se pela atribuição a determinado contribuinte (normalmente o primeiro na cadeia de comercialização, o fabricante ou importador) pelo pagamento do valor do ICMS incidente nas subsequentes operações com a mercadoria, até sua saída destinada a consumidor ou usuário final

Tal sistemática de recolhimento foi criada no âmbito do ICMS com a suposta finalidade de melhorar a fiscalização e reduzir a sonegação em relação a determinados bens produzidos e que são comercializados de forma pulverizada no varejo. Assim, passaram a tributar os fabricantes, que por serem grandes e em pouco número, seriam facilmente fiscalizados, porém, a substituição tributária se transformou num verdadeiro câncer, atingindo tudo e a todos de forma indiscriminada e causando enormes distorções e prejuízos para vários setores produtivos e para os contribuintes. Ousamos dizer que a substituição tributária causou tantos problemas que hoje ela representa a negação do próprio instituto, pois dentre tantas distorções tem-se aumento de pedidos de ressarcimentos de substituídos atacadistas e distribuidores, causando enormes dificuldades à própria fiscalização, perda da neutralidade na medida em que distorce preços causando até mesmo efeito inflacionário em determinados produtos, bem como induz esquemas elisivos, de modo a dificultar ainda mais a fiscalização.



## CLIPPING

DATA  
30.08.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
26 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Além disso, causa dispersão de substitutos e aumento da evasão fiscal em operações intermediárias; dificuldades na devolução de diferenças de bases; segregação de ICMS-ST e ICMS próprio; expansão do pagamento antecipado pela impossibilidade prática de se firmar acordos para todos os produtos; dispersão dos sujeitos passivos para pagar ICMS-ST na entrada, embaraçando a fiscalização e a cobrança; fim da definitividade da base de cálculo da substituição tributária (julgamento do RE 593849/MG) impondo a necessidade de fiscalizar e cobrar diversos contribuintes varejistas. Em suma, tal instituto, que aparentava ser a panaceia para todos os males do ICMS, a bem da verdade, só causou e ainda causa sandices e distorções em nosso sistema tributário, não sendo um instrumento de racionalização da fiscalização nem de eficiência arrecadatória, sequer reduziu a evasão fiscal. Some-se a isso o fato de que teremos que conviver com ela (a substituição tributária) até 2033, quando então a sistemática do IBS estará totalmente implementada.

Com a alteração constitucional trazida pela EC 132/23, delimitando que o IBS e a CBS incidirão sobre as operações com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou com serviços, bem como que a sua cobrança será no destino, a sistemática da substituição tributária, em hipótese alguma, se amolda ao desenho constitucional do novo sistema tributário do consumo. É uma técnica de antecipação de recolhimento na origem, ao passo que o IBS e a CBS serão cobrados no destino, ou seja, totalmente incompatível com a norma constitucional. Caso implementada em sede de projeto de lei, seria uma verdadeira apropriação indébita pelo Estado de origem.

Além disso, o simples fato de que na Constituição Federal ainda permaneça a disposição do artigo 150, parágrafo 7º, que dá fundamento de validade para a substituição tributária, ao determinar que a lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, não confere ao legislador infraconstitucional a possibilidade de se criar uma esdrúxula substituição tributária do IBS e da CBS. Some-se a isso a implementação do crédito vinculado ao pagamento, a implantação do split payment, o ressarcimento imediato ou ao menos num prazo razoável e predeterminado, a redução da complexidade operacional das informações fiscais que tornará o novo modelo mais simplificado para as empresas.

A substituição tributária é o passado, é a velha roupa que não nos serve mais, os órfãos do ICMS-ST não podem nos impor essa herança maldita, tal sistemática não se amolda ao IBS e à CBS, eis que a substituição tributária para frente tributa a produção, é cobrada na origem, enquanto as novas exações incidirão sobre o consumo e serão tributadas no destino. Por isso, os legisladores devem olhar com olhos de ver, pois a EC 132 e o PLP 68 são “o corpo diferente” e a substituição tributária é a “velha roupa que não nos serve mais”.

## DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

### Dia 30 de Agosto – Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla



O dia 30 de agosto marca a data nacional de conscientização sobre a Esclerose Múltipla, uma doença autoimune crônica do sistema nervoso central que pode ter um impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes e afeta milhões de pessoas em todo o mundo. A doença ocorre quando o sistema imunológico do corpo ataca a mielina, uma substância que envolve e protege as fibras nervosas no sistema nervoso central. Isso resulta em inflamação e danos à mielina, causando interrupções na comunicação entre as células nervosas.

Entre os principais sintomas estão: fadiga; distúrbios visuais; rigidez; fraqueza muscular; desequilíbrio; alterações sensoriais; dor; disfunção da bexiga e/ou do intestino; disfunção sexual; dificuldade para articular a fala; dificuldade para engolir; alterações emocionais e alterações cognitivas. Estima-se que mais de 2,8 milhões de pessoas em todo o mundo sejam afetadas pela Esclerose Múltipla, com mais de 40 mil casos no Brasil, sendo a maioria entre adultos jovens, com idades entre 20 e 40 anos. Além disso, há uma predominância maior de casos em mulheres do que em homens, com uma proporção de aproximadamente 3 mulheres para cada 2 homens.

#### Diagnóstico

Os principais exames para detecção da esclerose múltipla são a ressonância magnética e a coleta de líquido. Outros exames laboratoriais, como exames de sangue, também são realizados, principalmente para afastar coincidências que possam levar a um padrão clínico ou de imagem semelhantes.

#### Tratamento

Embora ainda não exista cura, há tratamentos medicamentosos que buscam reduzir a atividade inflamatória e a ocorrência dos surtos ao longo dos anos. Além do foco na doença, tratar os sintomas é muito importante para a qualidade de vida dos pacientes. Os medicamentos utilizados, bem como todo o tratamento, devem ser indicados e acompanhados por um médico neurologista de forma individualizada.

#### Recomendações

- Embora não altere a evolução da doença, é importante manter a prática de exercícios físicos, pois eles ajudam a fortalecer os ossos, a melhorar o humor, a controlar o peso e contra sintomas como a fadiga;
- Quando os movimentos estão comprometidos, a fisioterapia ajuda a reformular o ato motor, dando ênfase à contração dos músculos ainda preservados;
- O tratamento fisioterápico associado a determinados remédios ajuda também a reeducar o controle dos esfíncteres (músculos que controlam a eliminação de fezes e urina);
- Nas crises agudas da doença, é aconselhável que o paciente permaneça em repouso.

A data comemorativa, instituída pela Lei nº 11.303/2006, tem como objetivos dar maior visibilidade à doença, informar a população e alertar para a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado.